



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 23282.000048/2010-DV

Nº. 06 / 2010

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 24 de 02 de junho de 2010, torna público que fará realizar licitação, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - *tipo menor preço*, para adquirir o objeto descrito no Anexo I deste Edital. A sessão pública será realizada por meio do sítio www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada pelo Processo nº **23282.000048/2010-DV**, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no site www.comprasnet.gov.br

DATA DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A Partir do dia 23/07/2010 às 08 horas até o dia 04/08/2010 às 09 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir das 09h do dia 04/08/2010

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

A partir das 09h30min. do dia 04/08/2010

Observação: Para todas as referencias de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição – com instalação - de **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 A estimativa de custo para os equipamentos é da ordem de **R\$ 200.410,00 (Duzentos mil e Quatrocentos e Dez Reais)** e servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas.

CAPITULO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2 - Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. 1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, na forma do disposto no Art. 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.2- Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** do presente edital.

3.2.3.-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

3.2.4 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- 3.2.4.1 estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.2.4.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 3.2.4.3 ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, à vista dos originais.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.3. empresa ou sociedade estrangeira;
- 3.3.4. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.3.5. empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a União ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 3.3.6. estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda.

CAPITULO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 – Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBAHIA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.
- 4.2- Para participar do Pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRONICO” através do site www.comprasnet.gov.br.
- 4.3 - O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- 4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - Uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

CAPITULO V - DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário para o item cotado**, no período de 00: 00 hora do dia 00/00/2010 ate às 00: 00 horas do dia 00/00/2010, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta de preços com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A Proposta, com as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá conter os seguintes dados:

5.5.1 - Prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.5.2 - Apresentar planilha devidamente preenchida, contendo o preço unitário e o total, expressos em moeda corrente sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo;

5.5.3 – Número da conta bancária, agência e código;

5.5.4 - Número do **CNPJ/MF** da empresa, endereço e telefone atualizado;

5.5.5 – Dados representante legal que deverá assinar a Ata de Registro de Preços: nome, nacionalidade, CPF, Carteira de Identidade e cargo que ocupa na empresa;

5.5.6 - Declaração expressa, datada e assinada, de que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento e instalação dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**, conforme Anexo I, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

5.5.7 – Declaração expressa, datada e assinada, de total concordância com os termos deste Pregão e seus Anexos.

5.5.8 - Declaração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 (Anexo VI), que poderá ser enviada eletronicamente através de campo próprio no sistema comprasnet.

5.5.9 - Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes, se limitarem às especificações deste Edital, apresentando propostas com especificações claras.

CAPITULO VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** a serem adquiridos, no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1 – Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITARIO DO ITEM.**

CAPITULO VII – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

7.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20(vinte) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

7.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção

de lances;

7.7.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.8 - Após fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço**, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

CAPITULO IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.2 - Para fins de habilitação deverá ser apresentado ainda:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 dias contados a partir da data de sua expedição;

9.2.2 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº. 005/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do Anexo II deste Edital;

9.2.3 - Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital;

9.2.4 - Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta e/ou empresa privada, em nome da licitante, comprovando os serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.3 – A habilitação das licitantes vencedoras poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

9.4 - A proposta, os documentos de habilitação, os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, **contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico**, ao Campus Porto Seguro do IFBA- Coordenação de Licitações e Compras (Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba), no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

9.5 – Disposições Gerais da Habilitação:

9.5.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.2 – Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.5.3 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

CAPITULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1- DA FORMALIZAÇÃO

10.1.1 - Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

10.1.2 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

10.1.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, O Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, O Pregoeiro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10.2 - DOS USUÁRIOS

10.2.1 - poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, as entidades usuárias dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica, relacionados no **Anexo I** do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02 e na IN-SLTI n.º 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

10.2.2 - nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, alterado pelo Decreto n.º 4.342/02;

10.2.3 - havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do Registro de Preços, poderão estes, autorizar ao IFBAHIA a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não participantes deste certame;

10.2.4 - os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** registrados do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.2.5 deste Edital;

10.2.5 - é assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.2.4, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

10.3 - DO CANCELAMENTO

10.3.1- automático da ata de Registro de Preços:

10.3.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.3.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados; ou

10.3.1.3 – pelo IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO quando caracterizado o interesse público.

10.3.2 - do registro do fornecedor:

10.3.2.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3.2.2 - a pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

10.3.2.2.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2.2.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.3.2.3 - pela Administração, unilateralmente, quando:

10.3.2.3.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.2.3.2 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

10.3.2.3.3 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

10.3.2.3.4 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.5 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.6 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CAPITULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 O IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

11.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

11.3 A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto aos fornecedores e, serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

11.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

11.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.7 O(s) licitante vencedor(es) terá(o) o prazo de 03(três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no **item 21** deste Edital

11.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Departamento de Administração – DEPAD, IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPITULO XII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - O local, o prazo máximo e as demais condições para entrega dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**, estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, e no caso de Órgão Usuário/Participante, somente o local será indicado por ele.

CAPITULO XIII- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

13.1 - O Órgão Gerenciador ou Participante, poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada (lote/item), limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

13.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

13.3 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração,

considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

CAPITULO XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

CAPITULO XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.3 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

CAPITULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03(*três*) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 16.1**, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Pregões, Departamento de Administração – DEPAD, do IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, sito à Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba.

CAPITULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

17.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPITULO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBAHIA, Campus Porto Seguro, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

18.2 Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica ;

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

18.4 Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

CAPITULO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Promover a remoção, às suas expensas, dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

19.2 Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão.

19.3 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, se os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

19.4 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho,

no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes do Termo de referencia, Anexo I, deste Edital.

19.5 Os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, indicação de assistência técnica nos locais onde serão entregues entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

19.6 Comunicar à Administração do IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

5.1 Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

19.8 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

CAPITULO XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 — A entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

20.2 – Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.3 – O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

20.4 – A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os Equipamentos para Musculação e Aeróbica entregues, se em desacordo com a Proposta.

CAPITULO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

21.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 21.2.1 advertência;
- 21.2.2 multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 21.2.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBAHIA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.2.4 cancelamento do respectivo registro na Ata.

21.3 As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO XXII-DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CAPITULO XXIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para os Exercícios de 2010/2011, a cargo do IFABHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, UASG 158408, Programa de Trabalho – 000000, Fonte de recursos – 0000 - Elemento de Despesa - 449052.

CAPITULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

24.2 - Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de

expediente normal.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à aquisição dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica pela Administração.

24.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

24.12 - Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Declarações – Fato Impeditivo e Lei nº 9.854/99, (regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/2002).

ANEXO III - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (DEC. Nº 4.358/2002)

ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Modelo de Minuta de Contrato

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Porto Seguro, 00 de XXXXX de 2010.

Ademir da Silva Santos
Pregoeiro/IFBAHIA, Campus Porto Seguro

Equipe de Apoio:

Joscélia do Amaral Ramos
Membro

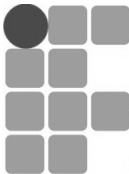
Luciano Leal Santos
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA Campus Porto Seguro</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Porto Seguro</p> <p>BR 367 – km 57,5 Porto Seguro - BA, CEP 45810-000 – Tel.: +55 (73) 3288-6686 / (73) 3288-6670</p> <p>E-mail: depadps@ifba.edu.br</p>
--	--

**PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP)**

____/2010

23282.000048/2010-DV

RELAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	C.M.	UN	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	<p>Objeto: Aparelho de musculação REMADA ARTICULADA</p> <p>Descrição Detalhada: Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado</p>	112291	<u>UN</u>	01	2.500,00	2.500,00

	<p>(cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimoho com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
2	<p>Objeto: Aparelho de musculação DESENVOLVIMENTO DE OMBROS ARTICULADO –</p> <p>Descrição Detalhada: Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimoho com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p>	112291	<u>UN</u>	01	2.500,00	2.500,00

	<p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
3	<p>Objeto: Aparelho de musculação SUPINO INCLINADO ARTICULADO</p> <p>Descrição Detalhada: Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	<u>UN</u>	01	2.500,00	2.500,00
4	<p>Objeto: Aparelho de musculação ADUTOR/ABDUTOR CONJUGADO</p> <p>Descrição Detalhada: Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00

	<p>de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimoho com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
5	<p>Objeto: Aparelho de musculação CROSS OVER</p> <p>Descrição Detalhada: Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00

	<p>anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
6	<p>Objeto: Aparelho de musculação CADEIRA EXTENSORA / FLEXORA</p> <p>Descrição Detalhada: Altura:1,74m, largura: 1,03m, comprimento:1,13m, bateria de peso:120kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00

	<p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
7	<p>Objeto: Aparelho de musculação LEG PRESS 45º</p> <p>Descrição Detalhada: Altura:1,36m, largura: 1,10m, comprimento: 2,25m, peso: 151kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00
8	<p>Objeto: Aparelho de musculação PEITORAL DORSAL</p> <p>Descrição Detalhada: Altura:1,85m, largura:1,48m, comprimento: 1,13m, Bateria de peso:103 kg, peso total: 260kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg.</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00

	<p>Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
9	<p>Objeto: Aparelho de musculação PUXADOR VERTICAL</p> <p>Descrição Detalhada: Altura:2,40m, largura: 1,19m, comprimento: 1,08m, bateria de peso:103kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiros e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura</p>	112291	<u>UN</u>	01	8.000,00	8.000,00

	<p>do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimoho com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
10	<p>Objeto: Aparelho de musculação PULL-OVER</p> <p>Descrição Detalhada:Altura: 1,57m, largura: 1,29m, comprimento:1,79m, peso: 150kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimoho com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p>	112291	un.	01	8.000,00	8.000,00

	<p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
11	<p>Objeto: Estante para Dumbells - (halteres montados).</p> <p>Suporte para armazenar dumbells Capacidade: 10 pares. Altura: 0,72m Largura: 0,76m Comprimento: 1,99m Peso: 70kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm. Pintura em epóxi pó eletrostática.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega:</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	un.	01	500,00	500,00
12	<p>Objeto: Estante para Barras de musculação Vertical</p> <p>Descrição Detalhada: Capacidade:8barras, Altura: 1,41m, largura: 0,72m, comprimento:2,30m, peso: 70kg. Mínimo de 10 encaixes. Encaixes para barras de 30, 40, 120, 150 e 180 cm. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Pintura em epóx pó eletrostática. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega:</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	un.	01	1.000,00	1.000,00
13	<p>Objeto: Estante para Anilhas de musculação</p> <p>Descrição Detalhada: Altura: 1,05m Largura: 1,12m Comprimento: 0,53m Peso: 48kg. Capacidade mínima para 50 anilhas. Modelo Pirâmide. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda</p>	112291	un.	01	1.000,00	1.000,00

	<p>com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Pintura em epóx pó eletrostática. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Pintura em epóx pó eletrostática. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega:</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
14	<p>Objeto: Aparelho de musculação MÚLTIPLO ABDOMINAL</p> <p>Descrição Detalhada: Altura: 1,51m, largura:0,85m, comprimento: 1,61m, peso: 130kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos. Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo</p>	112291	un.	01	8.000,00	8.000,00

	<p>U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
15	<p>Objeto: Aparelho de musculação GLÚTEO VERTICAL</p> <p>Descrição Detalhada: Altura: 1,51m Largura: 0,85m Comprimento: 1,61m Peso: 130kg. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 100kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimofa com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	un.	01	8.000,00	8.000,00
16	<p>Objeto: Aparelho de musculação AGACHAMENTO AVANÇO –</p> <p>Descrição Detalhada: Altura: 1,79m Largura: 1,35m Comprimento: 1,72m Peso: 170kg Aparelho que trabalha pernas, glúteos e panturrilha. Estrutura principal tubular redondo com diâmetro de 4 polegadas com espessura mínima de 2,25mm com ponteiras e pés de borracha, e carga de peso de 170kg. Reforço de estrutura além da solda com mão francesa em chapa de aço com espessura mínima de 6mm. Carenagem protetora da carga de pesos em aço integrada ao aparelho que seja de fácil limpeza e ofereça um moderno desing na cor do equipamento. Pintura em epóx pó eletrostática. Guias deslizantes em aço cromado, sistema de</p>	112291	un.	01	8.000,00	8.000,00

	<p>elevação de pesos com cabos revestidos com capacidade mínima de carga de 700kg de grande durabilidade. Sistema de buchas deslizantes entre placas de pesos em nylon para evitar o atrito e o contato entre as mesmas. Placas de pesos numeradas. Regulagem de encostos com pinos de mola retrátil (rosqueada) de fácil manuseio integrada a estrutura do equipamento. Bases de encostos em aço cromado (cromagem industrial) com diversas possibilidades de regulagem e com buchas de redução de folgas. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimifo com acabamento lateral emborrachado. Polias em nylon com rolamentos blindados, acabamentos protetores sobre porcas e parafusos.</p> <p>Obs.: Ajuste de carga no sistema de pino de graduação tipo U para maior segurança do aparelho. Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
17	<p>Objeto: BANQUETA PARA EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO</p> <p>Descrição Detalhada: Altura: 1,30m, largura:0,48m, comprimento:0,98m, peso:43kg. Inclinação regulável, largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 100 cm. Estofados anatômicos com espuma aglomerada com densidade mínima de 80 com revestimento em courvim antimifo com acabamento lateral emborrachado. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	un.	02	1.500,00	3.000,00
18	<p>Objeto: ESTEIRA ROLANTE</p> <p>Descrição Detalhada: Módulo eletrônico multifuncional (Velocidade, Distância,Cronômetro, Monitoração Cardíaca e Calorias). 19 programas de exercícios, 3 idiomas (Português, Inglês ou espanhol). Display com LED nas cores verde e vermelha. Motor: 2 HP, Velocidade Máxima:18 Km/h, Inclinação: -5 a 15 % ou 0 a 20 %, Acionamento de Inclinação: Eletrônica, Monitoração Cardíaca: Hand Grip, Cinta torácica, Sistema de</p>	112291	un.	03	20.000,00	60.000,00

	<p>Emergência: Botão de emergência, Chave de segurança. Áudio: Sistema de Recepção de Áudio, Transmissão: Duplo estágio com correia Poly V especial, Suspensão: Coxins para suspensão da prancha incluindo coxins de reação, Prancha: Prancha dupla face, Lubrificação: Automática, Monitoramento da lubrificação: Indicador de baixo nível do reservatório, Monitoramento de Lona: Sistema Ótico de alinhamento de lona, Área da Manta:149 cm X 50 cm (CxL), Dimensões: 203 cm x 91 cm X 145 cm (CxLxA), Peso: 175 KG, Capacidade de utilização: 150 KG, Estrutura: Em aço carbono com pintura eletrostática cor preta, Coluna e Corrimão: Perfil extrudado em alumínio estrutural com acabamento anodizado. Estribo: Perfil extrudado em alumínio estrutural com acabamento anodizado. Superfície do Estribo: Com travas de borrachas antiderrapantes. Tampa do Motor, Chave de segurança na tampa do cofre do motor em aço inox. Pés de Apoio: Pés dianteiros com grande área de apoio, Pés traseiros com regulagem manual de altura e inclinação. Transporte: Pés traseiros com rodas Carriola para transporte. Tensão: 220 v. Cor: Prata com frisos e detalhes laranja. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
19	<p>Objeto: BICILETA ERGOMÉTRICA –</p> <p>Descrição Detalhada: Módulo eletrônico multifuncional (Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca e Calorias). 1 idioma (Português, Inglês ou espanhol), Display com LCD, Monitoração Cardíaca. Sensor de lóbulo de orelha, Sistema de resistência, Eletromagnético com 8 regulagens, Nível de carga: 4,9 a 39,2 Nm (0,5 a 4 Kgfm), Dimensões: 146 x 63 x 104 cm (CxLxA), Peso: 36 Kg. Capacidade de utilização: 150 Kg, Estrutura: Em aço carbono, Carenagem: Plástico polietileno de alta resistência, Transporte: Pés dianteiros com rodas. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro –</p>	112291	un.	03	5.000,00	15.000,00

	BA. COPAM					
20	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS –</p> <p>Descrição Detalhada: 30 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	272736	un.	04	20,00	80,00
21	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS</p> <p>Descrição Detalhada: – 20 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	370697	un.	06	20,00	120,00
22	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS</p> <p>Descrição Detalhada: – 10 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	357265	un.	08	20,00	160,00
23	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS</p>	251710	un.	10	20,00	200,00

	<p>Descrição Detalhada: – 05 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
24	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS</p> <p>Descrição Detalhada: – 02 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	298991	un.	10	20,00	200,00
25	<p>Objeto: CONJUNTO DE ANILHAS PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADAS</p> <p>Descrição Detalhada: – 01 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	251711	un.	10	20,00	200,00
26	<p>Objeto: CONJUNTO DE HALTERES DE MÃO PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADOS</p> <p>Descrição Detalhada: – 04 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As</p>	370705	un.	12	20,00	240,00

	<p>análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
27	<p>Objeto: CONJUNTO DE HALTERES DE MÃO PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADOS</p> <p>Descrição Detalhada: – 03 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	370704	un.	12	20,00	240,00
28	<p>Objeto: CONJUNTO DE HALTERES DE MÃO PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADOS</p> <p>Descrição Detalhada: – 02 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	370703	un.	16	20,00	320,00
29	<p>Objeto: CONJUNTO DE HALTERES DE MÃO PARA MUSCULAÇÃO EMBORRACHADOS</p> <p>Descrição Detalhada: – 01 kg, Ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p>	370702	un.	30	20,00	600,00

	Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM					
30	<p>Objeto: CONJUNTO DE CANELEIRAS PARA MUSCULAÇÃO – 03 Kg.</p> <p>Descrição Detalhada: Material látex vitrovínil com enchimento de esfera de ferro com vize de polipropileno. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	29866	un.	08	20,00	160,00
31	<p>Objeto: CONJUNTO DE CANELEIRAS PARA MUSCULAÇÃO – 02 Kg.</p> <p>Descrição Detalhada: Material látex vitrovínil com enchimento de esfera de ferro com vize de polipropileno. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	29866	un.	12	20,00	240,00
32	<p>Objeto: CONJUNTO DE CANELEIRAS PARA MUSCULAÇÃO – 01 Kg.</p> <p>Descrição Detalhada: Material látex vitrovínil com enchimento de esfera de ferro com vize de polipropileno. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e acessória técnica. As análises visam verificar se os materiais ofertados (halteres, anilhas e caneleiras) possuem os pesos indicados e se as condições higiênico-sanitárias são satisfatórias.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro –</p>	29866	un.	12	20,00	240,00

	BA. COPAM					
33	<p>Objeto: STEP para Ginástica</p> <p>Descrição Detalhada: - Material: polipropileno rígido, com regulagem de altura 10 cm e 15 cm, fundo anti-derrapante, Dimensões: 20x36x96cm (AxLxP) Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	139505	un.	12	400,00	4.800,00
34	<p>Objeto: MINI CAMA ELÁSTICA (Jumping)</p> <p>Descrição Detalhada: - Tubo redondo aço 1010/1020, pintura em epóxi, perolizada, pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar os mesmos. Tela sarnet cor preta QR 3/2 costurada com linha de nylon a 30 alças de fita elástica, com reforço de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela. Sapatas em PVC cor preta, antiderrapante. Capacidade de peso: até 120kg. 100 cm de diâmetro e 40 cm de altura, com capa de proteção de molas. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	150708	un.	12	250,00	3.000,00
35	<p>Objeto: APARELHO DE ABDOMINAL</p> <p>Descrição Detalhada: - Material: Estrutura em tubo 1"1/2x1,5mm em aço carbono, com pintura em epóxi, acompanhado com colchonete. Dimensão: (760x610x540)mm Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Incluso: montagem e instalação no Local de Entrega</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112291	un.	02	250,00	500,00
36	Objeto: KITS DE COLCHONETE PARA GINÁSTICA	112305	un.	20	100,00	2.000,00

	<p>Descrição Detalhada: - Revestimento em Napa Cicap, Densidade: aglomerado AG 100, dimensões aproximadas: 95x44x3cm (AxLxP), Peso aproximado: 1,3 Kg. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
37	<p>Objeto: CONJUNTO TATAME DE ENCAIXE PARA LUTAS</p> <p>Descrição Detalhada: – Peças de 1 metro x 1 metro, Espessura: 35 mm. Material: E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra para encaixe perfeito das peças e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada. Corte perfeito em 90 °. Tamanho 1 metro x 1 metro. Cor Verde Exército e Vermelho. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO. Equipamentos devem estar vinculados as normas técnicas da ANVISA/Ministério da Saúde, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112305	un.	64	120,00	7.680,00
38	<p>Objeto: CONJUNTO DE BARRAS MACIÇAS PARA MUSCULAÇÃO COM ROSCA DE 30 CM</p> <p>Descrição Detalhada: para exercícios, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Comprimento de 30 cm, espessura de 8 milímetros, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>	112305	un.	03	90,00	270,00
39	<p>Objeto: CONJUNTO DE BARRAS MACIÇAS PARA MUSCULAÇÃO COM ROSCA DE 40 CM</p> <p>Descrição Detalhada: para exercícios, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Obs.: Comprimento de 40 cm, espessura de 8 milímetros, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par</p>	112305	un.	03	100,00	300,00

	de presilhas. Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM					
40	Objeto: CONJUNTO DE BARRAS MACIÇAS PARA MUSCULAÇÃO COM ROSCA DE 120 CM Descrição Detalhada: para exercícios, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica. Obs.: Comprimento de 120 cm, espessura de 8 milímetros, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas. Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM	112305	un.	02	150,00	300,00
41	Objeto: CONJUNTO DE BARRAS MACIÇAS COM ROSCA DE 150 CM Descrição Detalhada: para exercícios, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica. Obs.: Comprimento de 150 cm, espessura de 8 milímetros, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas. Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM	112305	un.	02	180,00	360,00
42	Objeto: CONJUNTO DE BARRAS MACIÇAS COM ROSCA DE 180 CM Descrição Detalhada: para exercícios, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica. Obs.: Comprimento de 180 cm, espessura de 8 milímetros, material: aço maciço, cromada, acompanhada com 01 par de presilhas. Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM	112305	un.	01	200,00	200,00
43	Objeto: ELÍPTICO ELETROMAGNÉTICO Descrição Detalhada: Programável Profissional. Dimensões	112291	un.	02	5.000,00	10.000,00

<p>(C X L X A): 173 x 64 x 163 cm . Peso: 70 kg. Peso máximo de utilização: 150 kg. Passada: 44 cm. Monitoramento de frequência cardíaca por sistema hand grip pulse. Painel Computadorizado Programável com display em LED (RPM, tempo, distância, caloria, pulsação e esforço). 12 programas pré definidos. Indica temperatura ambiente. Pegadas de braço com movimentos harmônicos. Suporte pega-mão emborrachado, Pintura eletrostática de alta resistência a corrosão. Sapatas anti derrapantes. Niveladores de piso. Porta garrafa. Alça traseira e rodas dianteiras para transporte. Display com luz de fundo azul (blue backlight), Gráfico com animação, Rolos em poliuretano com rolamentos, proporcionando um exercício suave e sem ruídos, Perfeito sincronismo de movimento, incluída todas as despesas com frete, montagem, instalação e assistência técnica.</p> <p>Local de Entrega: Campus Porto Seguro, IFBA, ROD. BR 367, KM 57,5, FONTANA I, CEP: 45.810-000 Porto Seguro – BA. COPAM</p>					
TOTAL					R\$ 200.410,00

1. JUSTIFICATIVA

Os Equipamentos de Ginástica e Aeróbica objeto desta licitação são requeridos para viabilizar a montagem da sala de musculação, ginástica e lutas do Ginásio de Esporte do IFBA/Campus Porto Seguro, que está em fase de construção.

Havendo divergências entre as especificações dos itens apresentadas neste Termo e as do Sistema de Catalogação de Material apresentadas pelo “Portal Comprasnet”, prevalecerão as deste Termo de Referência.

2. ENTREGA

A entrega dos Equipamentos de Musculação e Aeróbica, objeto desta licitação e constantes da Nota de Empenho, deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre às 07h e 12h e entre às 13h e 17h, salvo determinação em contrário. A entrega será realizada diretamente no Campus Porto Seguro do IFBA, na Coordenação de Materiais Patrimônio – COPAM (Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba)

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os Equipamentos objeto deste Termo de Referência constitui-se bem comum nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em remessa parcelada ou única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os Equipamentos de Musculação e Aeróbica serão recebidos conforme especificações constantes na Tabela que descreve o Objeto deste Termo de Referência.

5.2 Os equipamentos serão recebidos:

5.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta; e:

5.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, bem como após a instalação e a realização de testes de desempenho, que correrão por conta da contratada.

5.3 Os entregadores devem trajar uniformes adequados e limpos, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos e demais equipamentos de proteção individual necessários.

5.4 O contratante, amparado pelo art. 18º parágrafo 6º e seus incisos, Lei 8.078/90 exigirá a substituição imediata dos itens que por vícios de qualidade ou quantidade, os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou decorrentes de disparidades na indicação dos recipientes, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.

5.7 Aplica-se aos critérios de fornecimento as implicações penais cabíveis previstas no Código Penal Brasileiro, art. 272, parágrafo 1º, DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

5.9 O recebimento de Equipamentos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

**PROCESSO Nº 23282.000048/2010-DV
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2010**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

1 - (NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ Nº:-----
-----sediada----- (endereço
completo)-----, declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

ANEXO III

LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002

2 – (Nome da Empresa), C.N.P.J. Nº
....., sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei, que não utiliza
mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização

de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

Data ----/-----/----

Nome e nº da identidade do (a)declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

**PROCESSO Nº 23282.000048/2010-DV
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2010**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de **dois mil e sete**, no O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, CNPJ 10.764.307/0005-46, neste ato representada pelo Diretor Geral Pro Tempore Prof. Dr. GEORGES SOUTO ROCHA, CPF. Nº 234.024.235-53, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.931/01; nº 4.342/02 e 5.450/05; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico (SRP) nº ____/2010** pelo Sistema de **Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Reitora do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO Processo nº **23282.000048/2010-DV**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos ÍTENS, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA**, situada a

....., fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital, e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (DOZE) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFBAHIA não será obrigado a adquirir os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFBAHIA, e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº ____/2010**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – Para o fornecimento dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo,

todavia, ultrapassar 05(cinco) dias da retirada da nota de empenho ou ordem de entrega pelo fornecedor, conforme o disposto na Cláusula Oitava, desta Ata

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de entrega, para o fornecimento, será indicado pelo órgão requisitante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/pedido de compra pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d"

do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBAHIA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo IFBAHIA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a pedido do fornecedor, quando:

1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - pela Administração, unilateralmente, quando:

- 15 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- 17 por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 18 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- 19 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 20 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

CLÁUSULA NONA - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pela Reitora do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/pedido de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBAHIA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica ;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Promover a remoção, às suas expensas, dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica que estiverem em desacordo com as

especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Substituir em 48 horas** após ser comunicado, se os Equipamentos para Musculação e Aeróbica apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os Equipamentos para Musculação e Aeróbica cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** para o IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO contados da data do recebimento do pedido de compra ou requisição, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica nas localidades onde forem entregues, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - comunicar à Administração do IFBAHIA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos Equipamentos para Musculação e Aeróbica, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

PARÁGRAFO QUINTO - Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os Equipamentos para Musculação e Aeróbica que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elaborar o pedido de fornecimento dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** a serem entregues no IFBAHIA, Campus Porto Seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os Equipamentos para Musculação e Aeróbica entregues, se em desacordo com a Proposta.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, "aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 advertência;
- 2 multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;

- 3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBAHIA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A aquisição dos **Equipamentos para Musculação e Aeróbica**, obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº. **23282.000048/2010-DV**, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Ata de Registro de Preço Nº ___/2010**, do **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA, Campus Porto Seguro**.
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, a cargo do IFBAHIA - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa **449052**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

Porto Seguro, 00 de xxxxxx de 2010.

PROF. Dr. GEORGES SOUTO ROCHA

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE

IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF.

CPF.

APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de **Equipamentos para Musculação e Aeróbica** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Salvador, de de 2010

PROF. DR. GEORGES SOUTO ROCHA

DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE

IFBA - CAMPUS PORTO SEGURO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS PORTO SEGURO**

ANEXO V

MINUTA

TERMO DE CONTRATO N.º ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA E _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DESTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ -Processo N.º **23282.000048/2010-DV**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Porto Seguro, sediado na BR 367, Km 57,5, S/N, Fontana I, em Porto Seguro –BA., doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada Por seu Diretor Geral Pro-Tempore Prof. Dr. Georges Souto Rocha, RG n.º _____/SSP/BA, e a _____, CNPJ/MF _____ n.º000000000000, estabelecida na _____, N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, brasileiro, RG. N.º _____-SSP/BA, CPF. N.º _____,

celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º _____ processo N.º _____, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de. _____ com Instalação (**quando houver**), para o **IFBAHIA Campus Porto Seguro ou outros Campus**, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação se houver, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos equipamentos, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBAHIA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos equipamentos ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou

de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constantes dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato;**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ (), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico nº ____/____, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de _____, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - _____, Fonte de Recursos - _____, Elemento de Despesa - _____, Notas de Empenho no valor de R\$ (_____);

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos equipamentos ou conclusão dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBAHIA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os equipamentos ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de (_____) meses, contados a partir de sua assinatura..

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência ;

- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei N^o 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N^o 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PROF. DR. GEORGES SOUTO ROCHA
DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE
IFBA - CAMPUS PORTO SEGURO

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

CPF.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)